

PORTARIA CREFITO-7 № 85, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético-Disciplinar e nomeia instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGI-ÃO - CREFITO-7, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316/75 e pela Resolução COFFITO Nº 182/1997, cumprindo o que restou deliberado em sua 1770ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 26 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos da Resolução COFFITO nº 423/2013 e da Lei nº 6.316/75, Processo Ético-Disciplinar nº 06/2023 para apurar possível cometimento de infrações éticas atribuídas ao profissional, T.N.F de A.O, Profissão: Fisioterapeuta.

Art. 2º Nomear como Instrutor do presente feito a **Dra. Viviane Rech,** inscrita neste CREFITO-7 sob o nº 46677-F, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma do artigo 5º e seguintes da Resolução COFFITO nº 423/2013, bem como demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 3º - Determinar ao Instrutor (a) ora nomeado que apresente o Termo Descritivo de Instrução no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme art. 10 da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Salvador, 30 de outubro de 2023.

Cons. Sandro de Oliveira Suares Presidente do CREFITO-7